



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Excelentíssima Senhora
Deputada Teresa Leal Coelho
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

Ofício n.º 138/CCCJD/2017

26 outubro 2017

Assunto: Parecer sobre a [proposta de lei n.º 100/XIII \(3.ª\)](#) – Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto se remete a V. Ex.ª o parecer desta Comissão relativo à proposta de lei n.º 100/XIII (3.ª) – Aprova o Orçamento do Estado para 2018, que foi aprovado por unanimidade na reunião desta Comissão de 25 de outubro de 2017.

Com os meus melhores cumprimentos

A Presidente da Comissão

(Deputada Edite Estrela)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer
Orçamento do Estado para 2018

Autora: Deputada
Teresa Caeiro (CDS-PP)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - ANÁLISE SECTORIAL

PARTE III - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3, que “*Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018*” que, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 13 de outubro de 2017, baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.
2. É da competência da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018 na parte relativa à Cultura, Comunicação, Juventude e ao Desporto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.
3. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia da República, tal como preceituado no n.º 3 do supramencionado artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.
4. De acordo com o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 211.º do Regimento da Assembleia da República, haverá lugar a reuniões para a apreciação na especialidade da presente proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e com a presença dos seguintes Membros do Governo: Ministro da Cultura e Ministro da Educação.

PARTE II – ANÁLISE SECTORIAL

A) CULTURA E COMUNICAÇÃO:

Seguindo a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2018 (doravante designado “Relatório”) no que diz respeito ao sector da Cultura e Comunicação, a presente análise tem em conta o Programa Orçamental respetivo – PO 09.

1. Políticas setoriais

De acordo com a presente Proposta de lei, em 2018, o XXI Governo Constitucional irá:

- Manter o reforço da coesão e da igualdade, através da afirmação da Cultura como instrumento de qualificação dos cidadãos e dos territórios, consolidando, em 2018, medidas com vista à afirmação política, económica e social da Cultura como área governativa relevante e transversal, nomeadamente no âmbito do Programa Nacional de Reformas;
- Implementar novas políticas de estímulo à fruição e criação artística, nomeadamente, através do novo modelo de apoio às artes, e de novos projetos de valorização do Património fortemente apoiados na execução dos fundos estruturais do Portugal 2020;
- Manter o caminho sustentado de reabilitação financeira das entidades da Cultura;
- Aprofundar o diálogo e o trabalho interdisciplinar estabelecidos com as áreas governativas da Educação, da Economia, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Negócios Estrangeiros, do Ambiente, das Finanças, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e da Administração Local;
- Implementar a desconcentração de alguns museus nacionais, a par do processo de descentralização em curso, e seguindo a mesma lógica de promoção da coesão territorial e das relações de proximidade.

O reconhecimento da importância do papel da cultura como elo agregador e de coesão entre as diversas políticas sectoriais traduz-se na definição de uma política cultural com os seguintes objetivos:

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

-
- Promoção do valor estruturante da cultura reforçando o papel criativo da criação, da experiência estética e do conhecimento na vida e qualificação dos cidadãos;

 - Promoção do valor económico da cultura enquanto elemento propulsor da criatividade e da criação de novas cadeias de valor;

 - Promoção do valor social da cultura enquanto fator de desenvolvimento individual e coletivo contribuindo para a coesão territorial e social;

 - Promoção da cultura, enquanto elemento diferenciador na afirmação de Portugal no mundo, com o objetivo de potenciar o reconhecimento de Portugal no espaço internacional, a captação de investimento estrangeiro e a atração do turismo.

Dos vários eixos que concretizam estes objetivos, o Governo sublinha os seguintes:

1) Recuperação de Níveis de Investimento, Necessários à Boa Gestão e Crescimento do Tecido Cultural Português, nomeadamente:

- ✓ Melhoria dos apoios ao terceiro sector, através do aumento dos valores disponíveis para concursos no âmbito do novo modelo de apoio às artes;
- ✓ Garantia do financiamento dos apoios ao cinema e da sua distribuição pela criação, produção, programação, distribuição, circulação, exibição e primeiras obras;
- ✓ Manutenção do trajeto de reversão dos cortes aos financiamentos das fundações e dos teatros nacionais;
- ✓ Promoção e apoio dos projetos de valorização do património com recurso aos fundos estruturais do Portugal 2020, assegurando a comparticipação nacional, onde se incluirá a intervenção de recuperação da Fortaleza de Peniche;
- ✓ Continuação do programa Revive, em parceria com a Economia e com as Finanças, para a recuperação de edifícios total ou parcialmente devolutos com potencial turístico, através de contratos de concessão que devolverão o património também à fruição pública.

2) Reforço de Práticas, Níveis de Gestão e de Competitividade dos Diversos Organismos Culturais e Promover a Divulgação e o Acesso à Cultura, como sejam:

- ✓ Revitalização da Rede Portuguesa de Museus e promoção da desconcentração dos museus nacionais através da sua deslocalização e/ou da criação de polos, garantindo assim um acesso mais próximo da população, dinamizando e valorizando património e disseminando a sua presença pelo território nacional;
- ✓ Requalificação e redefinição das orientações estratégicas e das competências do Instituto do Cinema e do Audiovisual e da Direção-Geral das Artes, ajustando a resposta às reais necessidades dos respetivos sectores;
- ✓ Criação de um plano integrado de agregação do acesso dos cidadãos às diferentes áreas culturais – o Plano Nacional das Artes funcionará em integração com o Plano Nacional de Leitura e o Plano Nacional de Cinema;
- ✓ Promoção da presença da cultura portuguesa no estrangeiro através das iniciativas integradas na Ação Cultural Externa; destaque para a participação de Portugal como país tema na Feira Internacional do Livro de Guadalajara que, pela sua dimensão e projeção em toda a América, representará uma oportunidade ímpar de divulgação do património material e imaterial nacional;
- ✓ Facilitação do acesso à cultura, através da digitalização e disponibilização para fruição pública de bens, obras, acervos e arquivos culturais, tomando-se como exemplo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela RTP que continuará, em 2018, a digitalizar o seu arquivo disponibilizando-o ao público;
- ✓ Estabelecimento dos princípios gerais de cooperação entre o OBERCOM - Observatório da Comunicação e o Estado no diagnóstico, conceção, execução e avaliação das políticas públicas de comunicação social, tendo em vista incrementar a sua qualidade e eficácia.

2. Análise Orçamental:

No quadro IV.9.1 do Relatório pode-se verificar que o total da despesa consolidada do Programa Cultura ascende a €480,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 11,3% face à estimativa de 2017.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro IV.9.1. Cultura (PO09) – Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	2017	2018	Variação (%)	Estrutura 2018 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	313,1	327,2	4,5	45,4
Atividades	285,7	291,7	2,1	40,5
Com cobertura em receitas gerais	277,9	282,9	1,8	39,2
Funcionamento em Sentido Estrito	63,9	66,0	3,3	9,2
Dotações Específicas	214,0	216,9	1,4	30,1
Transferências de Receita Consignada	183,7	186,2	1,4	25,8
Contribuição sobre o Audiovisual	183,7	186,2	1,4	25,8
Subsídios e Indemnizações Compensatórias	26,3	26,7	1,7	3,7
Parte Pago / Apoios à Comunicação Social	4,0	4,0		0,6
Com cobertura em receitas consignadas	7,8	8,8	12,8	1,2
Projetos	27,4	35,4	29,3	4,9
Financ. Nacional	21,2	28,2	33,0	3,9
Financ. Comunitário	6,2	7,2	16,7	1,0
Serviços e Fundos Autónomos	85,2	92,9	4,2	12,9
Entidades Públicas Reclassificadas	269,9	301,1	11,6	41,8
Consolidação entre e intra-setores	247,9	250,7		
Despesa Total Consolidada	431,8	480,5	11,3	
Despesa Efetiva Consolidada	424,3	470,6		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	2,3	4,5		
Passivos Financeiros	5,2	5,4		

Notas: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Relatório do Orçamento de Estado para 2018

Verifica-se que o acréscimo de despesa previsto para 2018, face à estimativa de 2017 tem, na cultura, particular expressão nos Serviços e Fundo Autónomos, o que reflete, segundo o Relatório, o aumento de atividade dos museus e monumentos, bem como o acréscimo em projetos de investimento por via de iniciativas, suportadas sobretudo por financiamento nacional, no âmbito de projetos de apoio às artes e na área da promoção do livro e da leitura, bem como relativos à valorização de Património e ao reforço dos apoios financeiros concedidos às Fundações Culturais.

Salienta, ainda, o Relatório, nos orçamentos das entidades públicas reclassificadas na Administração Central, o contributo do serviço público de televisão e de rádio (RTP) financiado por verba consignada (contribuição sobre o audiovisual) que contribui também para a variação positiva de 4,5% da despesa do subsector Estado.

As despesas dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas encontram-se refletidas no quadro IV.9.2 do Relatório:

Quadro IV.9.2. Cultura (PO09) – Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2017		Orçamento de 2018				Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes		
Total SFA	89,2	25,8	63,9	1,7	1,5		92,9	4,2
Total EPR	269,9	184,8	78,2		38,1		301,1	11,6
Sub-Total	359,1	210,6	142,1	1,7	39,6		394,1	
Consolidação entre e intra-setores	13,9	0,0	11,9				12,0	
Despesa Total Consolidada	352,7	210,6	140,1	1,7	39,6		392,0	
Despesa Efetiva Consolidada	345,2	210,6	130,2	1,7	39,6		382,1	
Por Memória								
Ativos Financeiros	2,3		4,5				4,5	
Passivos Financeiros	5,2		5,4				5,4	

Nota: Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Relatório do Orçamento de Estado para 2018

Quanto às entidades públicas reclassificadas na Administração Central, a variação positiva refere-se sobretudo à cobertura no orçamento financiado por receita própria, nomeadamente na revenda de parte dos direitos de transmissão, da venda de bilhetes e da angariação de subsídios e patrocínios pela Rádio e Televisão de Portugal e os Teatros Nacionais.

O orçamento dos serviços e fundos autónomos, excluindo as entidades públicas reclassificadas, também regista um aumento de despesa, que se explica pela utilização de receita própria na cobertura das suas despesas, designadamente pelas verbas decorrentes da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, através do Fundo de Fomento Cultural, pelas taxas de exibição e de serviços de televisão por subscrição afetas ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, destinadas ao financiamento da produção e realização cinematográfica nacional e ao apoio à sua internacionalização e pelo produto das vendas das visitas a monumentos classificados de património mundial pela Direção-Geral do Património Cultural.

O Relatório evidencia, ainda, o contributo das despesas com pessoal, para o crescimento observado na despesa efetiva, relacionado com o aumento do número de efetivos em 2018,

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ao que acrescerá um reforço, proveniente de dotação centralizada do Ministério das Finanças, para suportar as despesas com pessoal, resultantes dos acréscimos remuneratórios relativos à reposição progressiva das progressões nas carreiras.

Quanto à despesa por classificação económica, pode-se observar o quadro IV.9.3., do Relatório:

Quadro IV.9.3. Cultura (PO09) – Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

Classificador Económico	Orçamento de 2018				Total Consolidado	Estrutura (%)
	Estado	SFA incluindo EPR		Total		2018
		SFA	EPR			
Despesa Corrente	312,5	86,8	292,4	379,2	443,3	92,3
01-Despesas com Pessoal	30,6	25,1	113,1	138,2	168,8	35,1
02-Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16,1	15,6	171,1	186,7	202,8	42,2
03-Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	2,6	2,7	2,7	0,6
04-Transferências Correntes	258,9	33,0		33,0	43,5	9,1
05-Subsídios	4,2	10,6		10,6	14,8	3,1
06-Outras Despesas Correntes	2,7	2,5	5,6	8,1	10,8	2,2
Despesa de Capital	14,7	6,4	18,4	24,8	37,2	7,7
07-Aquisição de Bens de Capital	12,2	5,3	8,7	14,0	26,2	5,5
08-Transferências de Capital	2,5	0,8		0,8	1,0	0,2
09-Ativos Financeiros		0,3	4,2	4,5	4,5	0,9
10-Passivos Financeiros			5,4	5,4	5,4	1,1
11-Outras Despesas de Capital						0,0
Consolidação entre e intra-setores					250,7	
Despesa Total Consolidada	327,2	95,2	310,8	404,0	450,6	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	327,2	92,9	301,1	384,1	470,8	

Nota: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.

Fonte: Relatório do Orçamento de Estado para 2018

Conforma ali se verifica, o Programa Cultura apresenta um maior peso na despesa corrente, em função das despesas com pessoal e da aquisição de bens e serviços, que representam 77,3% da despesa total consolidada, denotando um ligeiro decréscimo (0,5%) face ao peso verificado em 2017.

O Relatório destaca, ainda, o impacto das transferências destinadas a instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos apoios concedidos à cultura e à produção artística nacional, e da aquisição de bens de capital referente a investimentos relacionados com a reparação e requalificação de Património do Estado, bem como os relativos à área da modernização tecnológica.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O quadro IV.9.4 do Relatório reflete a despesa por medida dos programas:

Quadro IV.9.4. Cultura (PO09) – Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2018 Orçamento	Estrutura 2018 (%)
009 - Cultura	721,2	100,0
001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração Geral	2,4	0,3
036 - Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura	277,4	38,5
038 - Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Comunicação Social	440,6	61,1
084 - SIMPLEX +	0,1	0,0
102 - Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Descentralização	0,7	0,1
Despesa Total Não Consolidada	731,2	
Consolidação entre e intra-setores	250,7	
Despesa Efetiva Consolidada	470,6	
Por Memória		
Ativos Financeiros	4,5	
Passivos Financeiros	5,4	

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Relatório do Orçamento de Estado para 2018

Conforme se pode ali verificar, as medidas destinadas à “*Comunicação Social*” representam cerca de 61,1% do total da despesa não consolidada e as medidas previstas para a área “*Cultura*” cerca de 38,5% do total da despesa não consolidada do programa.

Nos termos do disposto no Artigo 213.º, da proposta de lei em análise, em 2018 não serão atualizados os valores mensais previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ou seja, mantém-se o valor mensal da contribuição para o audiovisual de €2,85 e de 1€, respetivamente.

Finalmente, de acordo com o *Mapa VII – Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, Por Classificação Orgânica, com Especificação das Despesas Globais de cada Serviço e Fundo*, descreve-se as verbas destinadas aos seguintes organismos públicos da área da Cultura (em Euros):

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP - 4 194 693
- Coa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa - 1 597 527
- Direção-Geral do Património Cultural - 40 776 713
- Fundação Centro Cultural de Belém - 16 810 000
- Fundo de Fomento Cultural - 31 962 083
- Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - 383 278
- Instituto do Cinema e do Audiovisual , I.P. - 15 915 285
- Opart - Organismo de Produção Artística, EPE - 21 124 864
- Radio e Televisão de Portugal, SA - 259 865 715
- Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. - 5 932 544
- Teatro Nacional de São João, EPE - 5 421 838

B) JUVENTUDE E DESPORTO

Conforme se constata no Relatório, a área sectorial da Juventude e Desporto, encontra-se integrada no Programa Orçamental 11.-*Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário.*

1. Políticas sectoriais

No âmbito das políticas de **Juventude**, o Relatório refere:

- ✓ A promoção e aprofundamento da articulação interministerial e dos mecanismos de planeamento e avaliação da ação governativa para esta área da juventude, assumindo que a implementação de um Plano Nacional de Juventude é uma ferramenta imprescindível para as práticas de governação e governança do século XXI, dando relevância à atuação do movimento associativo e às autarquias locais., quanto à prossecução das políticas da juventude;
- ✓ Aproximação do Instituto Português do Desporto e Juventude com as autarquias e com as políticas locais;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

-
- ✓ Reforço do papel do Instituto Português do Desporto e Juventude na promoção do bem-estar e estilos de vida saudáveis, nomeadamente através da educação para a saúde sexual e reprodutiva, consumos nocivos e nutrição;
 - ✓ Reforço do trabalho desenvolvido no âmbito do reconhecimento e validação de aprendizagens adquiridas em contexto não formal, incentivando a participação da juventude e do movimento associativo na sua definição;
 - ✓ Manter o esforço de cooperação nos espaços regionais e instituições relevantes, como são a CPLP, a UE e a Ibero-América.

Na área do **Desporto**, o Governo salienta, no Relatório, as seguintes ações estratégicas:

- ✓ Valorização da Educação Física no pré-escolar e em todos os ciclos escolares e do Desporto na Escola com a promoção dos programas desenvolvidos pelos próprios estabelecimentos de ensino em articulação com a comunidade local;
- ✓ Criação de um Plano de Ação Nacional para a Generalização da Prática Desportiva;
- ✓ Reforço do Programa de Apoio às Infraestruturas Desportivas, com o intuito de fortalecer o tecido associativo de base local e concretização da Carta Desportiva Nacional (SNID);
- ✓ Reforço da formação de treinadores e dirigentes;
- ✓ Melhoria do apoio ao Desporto de Alto Rendimento com a redefinição do Projeto Olímpico e Paralímpico, visando melhorar a prestação desportiva nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020; a gestão integrada e promoção do desempenho da Rede dos Centros de Alto Rendimento; a continuação da implementação de medidas concretas de apoio aos atletas, treinadores e outros agentes envolvidos;
- ✓ Implementação de Plano de Ação dirigido à erradicação da violência no desporto, que inclui ações no imediato e de prevenção junto das camadas mais jovens. Ativação da plataforma nacional de controlo da manipulação de competições, e manutenção do esforço de combate à dopagem no desporto, trabalhando também outros fenómenos que afetam a integridade desportiva;
- ✓ Manutenção da promoção da dimensão internacional do desporto português e reforço da cooperação com os países da CPLP, Ibero-Americanos e da UE.

2. Análise Orçamental

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

No programa 11, a despesa total consolidada do orçamento inicial de 2018 do programa do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar ascende a 6 173,1 milhões de euros, que comparada com o montante de 6 022,7 milhões de euros de 2017, representa um acréscimo de 2,5%.

A despesa efetiva consolidada do orçamento inicial de 2018 é de 6 118,3 milhões de euros que, relativamente ao montante de 5 902,6 milhões de euros referente ao orçamento de 2017, significa um aumento de 3,7%.

Na execução orçamental de 2018, acrescerá um reforço significativo às entidades do programa proveniente da dotação específica para efeitos de descongelamento de carreiras.

Quadro IV.11.1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11)
– Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2017	2018	Variação (%)	Estrutura 2018 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	6 170,8	5 950,9	-3,6	92,1
1. Atividades	6 157,0	5 928,6	-3,7	91,7
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5 676,8	5 295,8	-6,7	81,9
Funcionamento em sentido estrito	4 915,4	4 528,0	-7,9	70,0
Dotações Específicas	761,3	767,7	0,8	11,9
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	219,9	206,5	-6,1	3,2
Educação Pré-Escolar	541,4	561,2	3,7	8,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	480,2	632,8	31,8	9,8
2. Projetos	13,8	22,3	61,6	0,3
2.1. Financiamento nacional	10,4	19,8	90,1	0,3
2.2. Financiamento comunitário	3,4	2,5	-25,4	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	239,9	368,6	53,7	5,7
Entidades Públicas Reclasificadas	95,7	145,3	51,8	2,2
Consolidação entre e intra-setores	229,6	346,5		
Despesa Total Consolidada	6 355,6	6 173,1	-2,9	
Despesa Efetiva Consolidada	6 276,8	6 118,3		

Por Memória

Ativos Financeiros		4,9
Passivos Financeiros	78,8	50,0

Notas: A variação da despesa total consolidada entre o orçamento de 2018 e o orçamento de 2017 representa um acréscimo de 2,5%.
A variação da despesa efetiva consolidada entre o orçamento de 2018 e o orçamento de 2017 representa um acréscimo de 3,7%.
A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.
Não inclui passivos financeiros.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro IV.11.4. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11)
– Despesa por Medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2018	Estrutura 2018 (%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Cooperação económica externa	40,7	0,6
Educação		
- Administração e Regulamentação	139,6	2,2
- Investigação	7,9	0,1
- Estabelecimentos de Ensino Não Superior	5.642,9	87,3
- Serviços Auxiliares de Ensino	281,1	4,3
- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Desporto, Recreio e Lazer	92,4	1,4
Segurança e Ação Social		
- Violência Doméstica . Prevenção e Proteção à Vítima	0,0	0,0
- Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0
Simplex+	4,7	0,1
Florestas (Pedrogão Grande)	0,1	0,0
Educação - Descentralização	255,4	4,0
Despesa Total Não Consolidada	6.519,5	100,0
Consolidação entre e intra-setores	346,5	
Despesa Total Consolidada	6.173,1	
Despesa Efetiva Consolidada	6.118,3	

Por Memória

Ativos Financeiros	4,9
Passivos Financeiros	50,0

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui passivos financeiros.

Fonte: Relatório do Orçamento de Estado para 2018

Neste programa Orçamental verifica-se uma diminuição da despesa relativamente à medida de Desporto, Recreio e Lazer, de €94,2 milhões de euros no Orçamento de Estado para 2017, para 92,4 milhões na Proposta de Orçamento para 2018.

No quadro IV.1.2. *Despesas – Por atividades*, está previsto o montante de 43 milhões de euros para o Desporto, o que representa um aumento relativamente aos 36 milhões previstos no mesmo quadro em 2017.

De acordo com o Mapa VII – Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, Por Classificação Orgânica, com Especificação das Despesas Globais de cada Serviço e Fundo, da Proposta de Orçamento de Estado para 2018, verifica-se que o Instituto Português do Desporto e

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Juventude, IP tem prevista uma despesa de € 79 210 938, quando em 2017 se previa uma despesa de € 77 640 428.

O Artigo 251.º da Proposta de Lei em análise, introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, alterado pelas Leis n.ºs 13/2017, de 2 maio, e 101/2017, de 28 de agosto (Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online) nomeadamente ao seu Artigo 90.º, n.º 10, al. f), estabelecendo que do montante líquido do Imposto Especial de Jogo Online, nas apostas desportivas à cota, fixado nos termos do n.º 9 do mesmo Artigo, 20,66% é para o Ministério ao qual cabe promover a política nacional de juventude e desporto.

Refere, ainda, o Artigo 252.º da Proposta de Lei que *“as verbas apuradas ao abrigo da alínea c) do n.º 10 e do n.º 11, na respetiva proporção, do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online, que transitem em saldos até ao momento da entrada em vigor da presente lei, são afetadas mediante transferência a favor do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., não carecendo de quaisquer formalidades.”*

Por fim, assinala-se que o Artigo 129.º da Proposta de Lei em causa estipula que *“a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, dispõem de autonomia administrativa e financeira destinada a assegurar a gestão de fundos europeus.”*

PARTE III – OPINIÃO DA RELATORA

Sendo a opinião da Relatora de elaboração facultativa, a Deputada relatora reserva a sua opinião neste relatório não a emitindo.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 13 de outubro de 2017, a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a, referente ao Orçamento do Estado para 2018.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

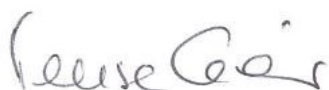
2. A Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, desse modo, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Cultura, e sobre as disposições relativas às áreas setoriais da Juventude e do Desporto, do Orçamento do Ministério da Educação.

3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei já mencionada encontram-se agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 2 e 3 de novembro de 2016.

4. A Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a, na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e do Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.


Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2017

A Deputada Autora do Parecer



(Teresa Caeiro)

A Presidente da Comissão



(Edite Estrela)